



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N38/2026
(Lei nº 14.133/2021)

1. Dispensa de Licitação, (art. 75), inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 38/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa ANNA JULIA CIDADE MONEGO - ME, CNPJ: 22.446.353/0001-52, para aquisição de material mineral (pedra brita) destinado a adequação e melhoria do espaço público que sediará a praça de alimentação e área de shows da feira municipal. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$9.858,75 (nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Considerando ainda se tratar de aquisição de entrega imediata, onde o termo de contrato será substituído pela nota de empenho, com fundamento no art 70, inciso III da Lei 14.133/2021, ficou dispensada a documentação de que trata o capítulo VI da referida Lei.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 30 de Março de 2026.

GILMAR
LAURINDO
BELLINI:45598088
053

Assinado de forma digital
por GILMAR LAURINDO
BELLINI:45598088053
Dados: 2026.03.31
09:57:38 -03'00'

Gilmar Laurindo Bellini.

Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra.